

Câmara Municipal de Óbidos		9
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2010

--- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Álvaro Loureiro da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- O Senhor Presidente verificou a identidade e a legitimidade do Sr. Álvaro Loureiro da Silva, que, nesta reunião, preencheu a vaga da vereadora Goreti Ferreira, nos termos do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Pelas nove horas e cinquenta e um minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **013 - APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número um, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia treze de Janeiro de dois mil e dez. -----

--- *Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores Presidente e vereadores Humberto Marques e Álvaro Silva, por estes não terem estado presentes na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Usou da palavra o Sr. José Timóteo Almeida, residente em Casais da Navalha, para solicitar esclarecimentos sobre o ponto da situação do processo de revisão do PDM, pois que, há uns anos, a sua filha tinha feito um pedido de licenciamento para construção de moradia, pedido esse indeferido por impedimento da classificação do terreno no PDM. -----

--- O Sr. Presidente informou das formalidades a que a revisão do PDM tem que obedecer, nomeadamente fruto da recente publicação do PROT. -----

--- A vereadora Rita Zina aconselhou o Sr. José Almeida a que fizesse um pedido escrito no sentido de a parcela de terreno em causa ser considerada e estudada na já próxima revisão do PDM. Referiu que todos os pedidos serão analisados e ponderados, para eventualmente ser incluída em área urbanizável no novo PDM.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Complexo Logístico Municipal** - O vereador José Machado referiu que o Complexo Logístico, inaugurado no passado dia 23, é uma obra necessária, especialmente para melhorar as condições de trabalho da logística municipal. Sendo problemática a sua acessibilidade, via Pinhal de Óbidos, alertou para o facto de terem havido acidentes de trânsito automóvel, nessa estrada, que se devem, em parte, a ter pouca largura e curvas apertadas. Sugeriu que seja melhorada essa estrada e bem assim se estudem melhor as alternativas de acesso ao novo Complexo Logístico, do lado Norte, de modo a não sobrecarregar o tráfego na localidade do Pinhal de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		10
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

O mesmo vereador pediu para consultar o Certificado Energético do novo Complexo Logístico.-----

--- O Sr. Presidente disse que algumas soluções estavam a ser pensadas para a melhoria do acesso ao Complexo Logístico, de preferência sem o atravessamento da povoação do Pinhal. Uma das possibilidades seria uma ligação à passagem de nível de Óbidos, quando a REFER cumprir o que está obrigada por protocolo que firmou com o Município de Óbidos, de construir uma passagem superior para desactivar a referida passagem e nível.--- Essa passagem superior irá criar um nó diferente de distribuição de acessibilidades naquela zona, dando assim o ensejo de se fazer uma ligação ao Complexo Logístico.----- Para além dos dois acessos já existentes, outra solução resultaria com a criação da circular de A-da-Gorda.-----

--- **Taxas e Tarifas do Município de Óbidos** – O vereador José Machado pediu acesso à documentação resultante da consulta pública, publicada no Diário da República, sobre as Taxas e Tarifas Municipais, lembrando que a Câmara Municipal decidiu colocar à discussão pública uma proposta que precisava, reconhecidamente, de ser alterada, mas que havia muita urgência na sua colocação a discussão pública e que depois poderia ser modificada pela Câmara, havendo abertura para tal por parte do Senhor Presidente. O vereador José Machado recordou que, conforme consta da acta da reunião de Câmara de 2 de Dezembro de 2009, nessa ocasião, fez um conjunto de observações e deu contributos para o documento ser melhorado.-----

--- O DAG informou que o prazo legal para ser aprovado o documento com as Taxas e Tarifas Municipais foi prorrogado até 30 de Abril e que a discussão pública terminou na semana passada. Previu que o documento seja presente à próxima reunião de Câmara, em 10 de Fevereiro.-----

- **Apoio às vítimas do terramoto no Haiti:** - O vereador José Machado, considerando a tragédia humana do terramoto no Haiti e os esforços que, a vários níveis, se estão a fazer, propôs a ideia do Município de Óbidos, através da sua empresa Óbidos Patrimonium, tomar a iniciativa de uma parte da receita do próximo Festival do Chocolate ser direccionada ao apoio das vítimas no Haiti, através da missão portuguesa da ONU ou de uma das entidades que estão a intervir naquele país. Acrescentou que a contribuição poderia ser de 0,50 € por cada bilhete de ingresso no próximo Festival do Chocolate.-----

--- O vereador Humberto Marques comunicou que na última reunião do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium já tinha havido uma decisão sobre a forma de ajudar as vítimas do terramoto no Haiti, podendo a ajuda ser de 5 ou de 10 por cento, em função da valia da receita da actividade. Se o valor das receitas arrecadadas for baixo, então a percentagem seria de 10%, se o valor for alto a percentagem seria de 5%.-----

--- O DAG declarou ter dúvidas quanto à legalidade desta operação, pelo que sugeriu que fosse pedido parecer jurídico.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

ORDEM DO DIA:-----

--- **014 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de José Pereira Lopes, residente em Caldas da Rainha, solicitando a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de géneros alimentícios e bebidas, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.*-----

--- **015 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente um requerimento de Odília Maria Antunes Correia Pereira, residente em Columbeira - Bombarral, solicitando a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe fresco e derivados, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido por unanimidade.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		11
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

--- **016 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado um requerimento de Celestino Sabino Pereira, residente em Sancheira Grande, pedindo a renovação de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe e marisco, na área do concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **017 - RENDA APOIADA**: - Presente uma carta de Joaquim Manuel Jesus Ribeiro, solicitando a revisão do valor da renda apoiada, relativa à sua habitação na Unidade Habitacional de Amoreira. -----

--- A missiva vinha acompanhada pela informação que se transcreve: - “Foi feita a análise dos rendimentos do munícipe Joaquim Manuel Jesus Ribeiro e introduzidos na aplicação do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Verificamos que o valor da renda apoiada para 2010 é de 76,44 euros. Neste sentido, solicitamos que este valor seja considerado para efeitos de renda apoia a suportar pelo beneficiário da Habitação na Unidade Habitacional da Amoreira. ----- Óbidos, 19 de Janeiro de 2010 -----

O Técnico Superior, Joaquim Ascensão Pequicho”. -----

--- *Por unanimidade foi aprovado o valor mensal de 76,44 euros da renda apoiada para 2010, de Joaquim Manuel Jesus Ribeiro, relativa à sua habitação na Unidade Habitacional de Amoreira.* -----

--- **018 - FUNDO DE MANEIO PARA O CIS**: - Apresentada a saída interna nº 796/2010, com o seguinte teor: - “Assunto: - **Constituição de Fundo de Maneio afecto ao Centro de Intervenção Social para o ano de 2010** -----

Venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a constituição de um Fundo de Maneio afecto ao Centro de Intervenção Social para o ano de 2010 no valor de 500€ (quinhentos euros), distribuídos da seguinte forma: -----

- 400€ (quatrocentos euros) para aquisição de bens inscritos na classificação económica 020121, que poderá vir a incluir aquisição de refeições e géneros alimentares no âmbito da acção social e ainda uma diversidade de outros bens imprescindíveis ao normal funcionamento dos programas sociais afectos ao Centro de Intervenção Social e cuja aquisição se mostre urgente e inadiável, não se podendo realizar pelas vias convencionais);

- 50€ (cinquenta euros) para prestação de serviços inscritos na classificação económica 020225, que poderá vir a incluir o pagamento de transporte em táxi ou autocarro, portagens ou outros serviços no âmbito da acção social de carácter urgente e inadiável);

- 50€ (cinquenta euros) para aquisição de combustível inscrito na classificação económica 0210201 para a realização de serviços no âmbito da acção social de carácter urgente e inadiável; -----

Solicito ainda a V.Exa. autorização para que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade de Vítor Carvalho e Ana Rute Filipe. -----

A Técnica Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou a constituição do fundo de maneio afecto ao Centro de Intervenção Social, nos termos apresentados.* -----

--- **019 - 1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: Para conhecimento, foi presente a saída interna nº 868/2010, que se reproduz: - “Assunto: **1.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2010** -----

Com a transição de documentos para o exercício económico de 2010, e após análise detalhada dos mesmos, houve necessidade de adequação de tipos de despesa e de ações de plano, dando origem a um reajuste das respectivas classificações e dotações inicialmente previstas, quer em Orçamento, quer no PAM e no PPI. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo

Câmara Municipal de Óbidos		12
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 1ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 1.351.435,56 euros-----

Despesas correntes - 230.305,56 euros-----

Despesas de capital - 1.121.130,00 euros-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- **020 - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS:** - Foi apresentada a informação, cujo teor se reproduz: - “Exmo. Sr. Presidente:-----
----- A Câmara Municipal a que preside deverá determinar a constituição das Comissões de Vistorias nos termos e para os efeitos dos diplomas a seguir mencionadas:-----

1. No âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL 555/99 de 16/12, na redacção actualizada pela Lei nº 60/2007 de 4/09:-----

a. A Comissão de Vistorias a edifícios ou suas fracções a que faz referência o nº 2 do artigo 65º (3 técnicos). Os elementos nomeados anteriormente foram: Eng.º Luís Almeida, Eng.º Nuno Cerejeira, Arqt.º José Chaves e Arqt.ª Maria José Pato.-----

b. A Comissão para a recepção provisória e definitiva às obras de urbanização a que faz referência o nº 2 do artigo 87º (pelo menos dois representantes da Câmara Municipal). Os elementos nomeados anteriormente foram: Eng.º Carlos Pardal, Eng.º Luís Almeida e Arqt.ª Maria José Pato.-----

c. A Comissão de Vistorias para conservação de edifícios ou demolições daqueles que ameaçam ruína, a que faz referência o nº 1 do artigo 90º (3 técnicos). Os elementos nomeados anteriormente foram: Eng.º Luís Almeida, Eng.º Nuno Cerejeira e Arqt.ª Maria José Pato.-----

2. No âmbito do Decreto-Lei nº 267/02 de 26/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 195/08 de 6/10, que estabelece os procedimentos e as competências para efeitos de Licenciamento de Instalações de Armazenagem de Produtos de Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis, a Comissão a que faz referência o nº 2 do artigo 12º (não define número de elementos). Os elementos nomeados anteriormente foram: Eng.º Luís Almeida, Eng.º Nuno Cerejeira e Arqt.ª Maria José Pato.-----

3. No âmbito do REAI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 209/08 de 29/10, que estabelece o Regime do Exercício da Actividade Industrial, a Comissão a que faz referência o artigo 27º. Os elementos nomeados anteriormente foram: Eng.º Nuno Cerejeira, Arqt.º José Chaves e Arqt.ª Maria José Pato.-----

Óbidos, 30 de Outubro de 2009-----

Ondina Branquinho (Coordenadora Técnica)”.-----

--- **O Executivo Municipal designou, por unanimidade, os elementos já anteriormente nomeados para constituírem as referidas comissões de vistorias.**-----

--- **021 - PROTOCOLO PROJECTO LIMPAR PORTUGAL:** - Presente a saída interna nº 865/2010, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, anexando para apreciação e eventual decisão do Executivo Municipal, proposta de Protocolo de Parceria no âmbito do Projecto Limpar Portugal (PLP).-----

O PLP é um movimento de cidadãos que tem como objectivo a limpeza das lixeiras ilegais existentes na Floresta Portuguesa, e cuja acção se realizará no dia 20 de Março de 2010, promovendo a sensibilização para fomentar comportamentos ambientalmente sustentáveis.

--- “PROTOCOLO DE PARCERIA-----

O Projecto Limpar Portugal (PLP) é um movimento de cidadãos que tem como objectivo a limpeza das lixeiras ilegais existentes na Floresta Portuguesa, no dia 20 de Março de 2010 e, através do sucesso desta iniciativa, promover uma sensibilização para fomentar comportamentos ambientalmente sustentáveis.-----

Câmara Municipal de Óbidos		13
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

O PLP aceita parcerias com entidades publicas e/ou privadas, colectivas e/ou individuais, abaixo designadas por Parceiros, que pretendam de alguma forma colaborar para atingir os objectivos propostos, nomeadamente através da cedência dos seus serviços, equipamentos e/ou produtos. Tal cedência não poderá contemplar donativos em dinheiro sob qualquer forma. -----

1. O Parceiro **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa colectiva nº 506802698, com sede em Óbidos, no Largo de S. Pedro, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Óbidos, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, adiante designado como Primeiro Outorgante ou CMO, compromete-se a prestar o necessário apoio logístico à realização do objecto do protocolo, o qual deverá ser previamente solicitado por escrito, tendo em vista apurar a sua disponibilidade. -----

2. Como contrapartida, o PLP autoriza o Parceiro a utilizar os logótipos oficiais, devidamente contextualizados no "*Dossier de Comunicação*" fornecido, comprometendo-se o Parceiro a respeitar os parâmetros definidos para cada circunstância. -----

3. O PLP compromete-se a analisar, e reserva-se o direito de aprovar, outras situações de utilização do Logótipo & "*Letering*" propostas pelo Parceiro.-----

4. Tal utilização destina-se a identificar o Parceiro como apoiante do projecto, dando dessa forma o retorno em sinergias e "*goodwill*" por parte do público em geral, e visibilidade Nacional à iniciativa.-----

5. Para além da contrapartida mencionada no ponto 2, o Parceiro terá o seu nome reproduzido na página de Internet oficial do evento em *www.limparportugal.org*, assim como nos documentos impressos (virtual ou analogicamente) em que tal seja relevante. -----

6. Os nomes dos Parceiros serão anunciados/divulgados por ordem da data de assinatura do protocolo." -----

--- *Por unanimidade foi aprovada a presente proposta de Protocolo de Parceria, a celebrar no âmbito do Projecto Limpar Portugal.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- **022 - SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - Retirou-se o Vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, dado pertencer aos corpos sociais do Clube de Atletismo de Óbidos e da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Apresentada a saída interna nº 989/2010, de 22 de Janeiro corrente, anexando a proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos que se transcreve: - "Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2009/2010, os seguintes valores: -----

Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense:-----

- Equipa Sénior de Futebol Onze
- Equipa Júnior de Futebol Onze
- Equipa Juvenil de Futebol Onze
- Equipa Escolas de Futebol Sete
- Equipa Sénior Futsal Masculino
- Equipa Sénior Futsal Feminino
- Equipa Sénior Basquetebol
- Equipa Kempo Karaté

TOTAL ----- **€ 20.000,00** (vinte mil euros)

Associação Espeleologica de Óbidos:

Câmara Municipal de Óbidos		14
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

Equipa Escolas Futebol (vários escalões)
 Ginástica Artística e Aeróbica
 Espeleologia
 Actividades de aventura/Pedestrianismo
 BTT/Ciclo turismo
 Canoagem
 Equipa Badmington

TOTAL -----€ **9.000,00** (nove mil euros)

União de Amigos do Olho Marinho:

Equipa Sénior Futsal Masculino /Juvenil
 Equipa Petanca

TOTAL ----- € **3.250,00** (Três mil duzentos e cinquenta euros)

Óbidos Sport Clube:

Equipa Sénior de Futebol 11

TOTAL ----- € **3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta euros)

Clube de Atletismo de Óbidos:

Várias Modalidades Federadas

TOTAL ----- € **2.500,00** (dois mil e quinhentos euros)

Associação Hípica “O Cavalo “ D’Óbidos:

Várias Equipas Hípicas
 Hipoterapia
 Concursos Equestres
 Trec

TOTAL ----- € **2.500,00** (dois mil e quinhentos euros)

Grupo Desportivo da Usseira:

Equipa Sénior Futsal Feminino

TOTAL ----- € **1.875,00** (mil oitocentos e setenta e cinco euros)

Associação Recreativa e Cultural de Usseira:

Equipa Paintball ----- € 1.000,00 (mil euros)

TOTAL ----- € **1.000,00** (mil euros)

Grupo Desportivo Amoreirense:

Equipa Futebol Infantil -----€ 1.000,00 (mil euros)

TOTAL ----- € **1.000,00** (mil euros)

Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos. -----

Óbidos, 21 de Dezembro de 2009.-----

O Vereador do Pelouro do Desporto, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou o seguinte:*-----

1º - Revogar a deliberação nº 009, relativa a este mesmo assunto, tomada na reunião de Câmara do dia 13 de Janeiro de 2010; -----

2º - Aprovar a presente proposta, excepto na parte relativa à Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, por neste momento não haver saldo orçamental disponível que cubra a totalidade da proposta. -----

3º Que o assunto seja novamente presente à próxima reunião de Câmara, para atribuição do subsídio ao Gaeirense, devendo, para tal, ser corrigida a falta de saldo orçamental. -----

--- **023 - APOIO SOCIAL:** - Foi presente uma carta de António de Oliveira Santos Silva, residente em Rua da Mina nº. 2, Amoreira, solicitando, de acordo com o Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, apoio para pagamento da renda em atraso, despesas de saúde, pagamento de água e electricidade, em virtude de estar

Câmara Municipal de Óbidos		15
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

desempregado sem direito a subsídio de desemprego e não ter qualquer fonte de rendimento no seu agregado familiar.-----

--- Este pedido vinha acompanhado da informação com o seguinte conteúdo: - “Assunto: Programa Re-Habitar -----

O munícipe António de Oliveira Santos Silva apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que deu origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio para pagamento de dívidas contraídas em virtude da situação actual de desemprego sem direito a subsídio de desemprego do agregado composto pelo próprio e por Josilda Maria da Silva Maciel Santos. -----

Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados os documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constam do respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve na definição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo 6º do regulamento em causa. -----

Da análise dos valores em dívida, verifica-se atraso no pagamento de renda, luz, água, medicamentos e taxas moderadoras do sistema nacional de saúde, no valor total de 1342.24 euros (mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos)-----

Foi accionada a rede de apoio, envolvendo a Segurança Social (rendimento Social de Inserção e apoios complementares), Junta de Freguesia da Amoreira (inserção profissional e apoio social), Gabinete de Inserção Profissional de Óbidos (inserção Profissional) e Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira (alimentação e bens de primeira necessidade). -----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do valor de 555 euros (quinhentos e cinquenta e cinco euros ao Munícipe António de Oliveira Santos Silva, residente na Rua da Mina nº 2, 2510-405 Amoreira, portadora do Cartão do Cidadão nº 03826752 e do nº de identificação fiscal 147919789 com o contacto telefónico: 916253415 para pagamento parcial do valor da renda em atraso e despesas com medicação (doença crónica). As restantes despesas serão suportadas pelos apoios complementares da Segurança Social e pelo próprio, após deferimento do Rendimento Social de Inserção, promovendo assim uma participação e uma responsabilização do agregado familiar em complemento à estrutura de apoio disponibilizada. -----

O Técnico Superior, Joaquim Ascensão Pequicho.” -----

--- *No âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos e com base na presente informação, por unanimidade, a Câmara deliberou atribuir um apoio no valor de 555,00 euros.* -----

--- **024 - APOIO SOCIAL:** - Presente uma carta de Maria Goreti Duarte Salgueiro, residente na Rua Amílcar Campos nº. 54, Amoreira, pedindo, no âmbito Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, apoio para pagamento da renda, em virtude dos baixos rendimentos e da responsabilidade com a pensão de alimentos para com os dois descendentes.-----

--- A petição vinha acompanhada da seguinte informação: - “A munícipe Maria Goreti Duarte Salgueiro apresentou no Centro de Intervenção Social o requerimento que deu origem a esta informação. Trata-se de um pedido de apoio para ajuda de pagamento de renda, em virtude dos baixos rendimentos e responsabilidade com a pensão de alimentos para com os dois descendentes.-----

Por meio da aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos (138/2008, D.R., nº 57, 2ª série de 20 de Março) foram recolhidos e analisados os documentos caracterizadores da situação socioeconómica deste agregado familiar, que constam do respectivo processo. Desta análise foi possível apurar que este agregado familiar se inscreve na definição de agregado familiar desfavorecido conforme definido na alínea b do nº1 do artigo 6º do regulamento em causa. -----

Câmara Municipal de Óbidos		16
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

Foi solicitado apoio junto dos serviços da Segurança Social, ao nível dos apoios complementares, sendo que a beneficiária compromete-se a informar o Município, em caso de deferimento do apoio da segurança social, evitando assim sobreposição de apoios.-----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do valor de 50 euros (cinquenta euros) mensais, durante um período de 6 meses, num total 250 euros (duzentos e cinquenta euros) a Maria Goreti Duarte Salgueiro, residente em Rua Amílcar Campos nº. 54, Amoreira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10147990, do Número de Identificação Fiscal 191600962, com o contacto telefónico: 916683181 para ajuda do pagamento da renda.”-----

--- *No âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos, por unanimidade, o executivo municipal deliberou atribuir um apoio no valor de 300,00 euros.*-----

--- **025 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA DE OBRAS:** - A fim de ser declarada a caducidade da licença, atendendo ao constante do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 60/07, de 4 de Setembro, por a requerente não ter pedido a emissão do respectivo alvará dentro do prazo estabelecido para o efeito, foi presente o projecto de alteração de agência bancária em Usseira, em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL.-----

--- *Nos termos do nº 5 do art.º 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, por unanimidade, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da citada licença de obras. Foi ainda deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- **026 - CONCESSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÁREA DE SERVIÇO:** - Para ratificação, foi presente o despacho de 19/1/2010, do Presidente da Câmara, que aprovou a proposta de rectificação do Programa do Concurso para “Concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para instalação de posto de abastecimento de combustíveis e área de serviço”.-----

--- O vereador José Machado disse que, quanto à substância deste assunto, havia aqui uma infeliz solução de implantação, dado que outrora houve a intenção de uma outra localização, do outro lado da estrada, que, não sendo a ideal, não era tão má como esta.----

--- O Sr. Presidente disse que a localização era a possível, a permitida pelo PDM e a que se conjuga com o despertar do interesse dos potenciais concorrentes. A localização teria que ser em Óbidos, já que o novo posto de abastecimento se destina a substituir o actualmente existente.-----

O Sr. Presidente declarou que este novo posto estava na primeira linha da rede nacional de abastecimento de carros eléctricos.-----

Referiu o Sr. Presidente que não queria deixar de registar a completa demarcação e o manifesto desacordo do vereador José Machado com o sentido de voto tomado pelo Partido Socialista, que na Câmara votou favoravelmente esta localização.-----

--- O Vereador Álvaro Loureiro afirmou que, seja do lado esquerdo ou seja do lado direito da estrada, o importante era resolver o assunto da deslocalização das actuais bombas de combustíveis.-----

--- *O executivo municipal, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, ratificou o citado despacho.*-----

--- O Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Embora a presente proposta de ratificação se deva essencialmente a uma questão de procedimentos, à qual nada tenho a opor, não posso deixar passar esta oportunidade para dizer que, concordando com a deslocalização do actual posto de abastecimento de combustíveis que existe, há muitos anos, à entrada de Óbidos, discordo da proposta de nova localização junto à Escola

Câmara Municipal de Óbidos		17
Acta nº. 2	Reunião de 27.1.2010	

Josefa d'Óbidos. É pena não ser posta em prática a ideia que havia na Câmara Municipal de Óbidos de proporcionar à Associação dos Bombeiros Voluntários a exploração de um posto de abastecimento de combustíveis previsto para junto do quartel dos Bombeiros, quando este estava projectado para ser construído no Bairro dos Arcos, do lado contrário da estrada onde agora se pretende efectuar a instalação.”-----

--- **027 - CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL”**: - Para conhecimento, foi apresentada a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais da Empreitada de “Reabilitação de 2 Edifícios na Amoreira para 6 Fogos de Habitação Social”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **028 - INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTRAL MINI-HÍDRICA NA BARRAGEM DO ARNÓIA**: - Presente a saída interna nº 1050, da Chefe de Divisão

Administrativa e Financeira, anexando a informação que se transcreve: - “ASSUNTO: Instalação e exploração de central mini-hídrica na Barragem do Arnóia.-----

É universalmente aceite que a energia produzida pelos aproveitamentos hidroeléctricos e, especificamente mini-hidroeléctricos (de potência inferior a 10 MW), é uma “energia limpa”, evitando a emissão de CO₂, SO₂, NO_x e partículas para a atmosfera. -----

No âmbito do programa municipal de redução de emissões de carbono – Óbidos Carbono Social – o Município de Óbidos prevê a instalação de uma central mini-hídrica na Barragem do Rio Arnóia. Para o efeito, irá formalizar com a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a cedência da utilização da Barragem, permitindo assim iniciar procedimento com vista à instalação e exploração de uma central hidroeléctrica, que se pretende concessionar através de concurso público para o efeito.-----

O procedimento envolve ainda a participação da *Leader Oeste* – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste -, titular de um PIP (pedido de informação prévia sobre a utilização dos recursos hídricos) que tem por objecto a construção da central mini-hídrica na citada Barragem, válido até Agosto de 2010. -----

A implantação da infra-estrutura hidráulica e consequente utilização da água para a produção de energia eléctrica em domínio público hídrico carece de título a emitir por parte da Administração da Região Hidrográfica – ARH – competente, nos termos previstos na Lei n.º 58/2005, de 29.11 (lei da Águas), DL. N.º 226-A/2007, de 31.05 e Portaria n.º 1450/2007, de 12.11. -----

Nesta conformidade, e previamente ao início do procedimento para aproveitamento hidroeléctrico da Barragem do Rio Arnóia pelo Município de Óbidos e *Leader Oeste*, propõe-se que a Câmara Municipal promova a consulta da ARH no sentido de emissão do título necessário à utilização dos recursos hídricos para este efeito. -----

Óbidos, 25 de Janeiro de 2010-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

--- *No âmbito do programa municipal de redução de emissões de carbono – Óbidos Carbono Social, o elenco camarário, tendo por base a presente informação, deliberou, por unanimidade, promover a consulta da ARH no sentido de emissão do título necessário à utilização dos recursos hídricos da Barragem do Arnóia, para instalação e exploração de central mini-hídrica.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas onze horas e cinquenta e nove minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----